
MUNICÍPIO DE VACARIA

Protocolo: 2018000139713

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, consoante o processo administrativo nº 7060/2018, da Procuradoria Geral do Município, comunica a **SUSPENSÃO** do edital de **Concorrência Pública nº 03/2018**, que visava a contratação de empresa para operação do aterro sanitário e coleta de lixo urbano do Município de Vacaria/RS.

Comunica o julgamento de habilitação da **Concorrência Pública nº 05/2018**, que visa a construção de unidade de acolhimento (Asilo Santa Isabel). Habilitada empresa Gemma Construtora e Incorporadora Ltda; Inabilitada Somma Construtora e Incorporadora Ltda. Data de abertura da proposta da empresa habilitada **16/08/2018**, às **17h**. **Abre-se o prazo legal de recurso**. Comunica também a publicação dos seguintes editais:

Pregão Eletrônico nº 13/2018: Aquisição de móveis. Data de abertura: **28/08/2018** às **09h**.

Tomada de Preços nº 07/2018: Contratação de empresa para construção de garagem para viaturas dos Bombeiros. Data de abertura: **28/08/2018** às **15h**. Íntegra dos editais e ata pelo site www.vacaria.s.gov.br. Info. 54 3231 6410.

Vacaria, 07 de agosto de 2018.

Prefeito Municipal – Amadeu de Almeida Boeira

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Protocolo: 2018000139694

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
TOMADA DE PREÇOS N° 155-2018

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de agosto de 2018, às 13 horas, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PPCI DAE.M.E.F. MAJOR JOÃO ANTÔNIO MARQUES**, conforme nº de Edital 189-2018. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do site www.xangri-la.rs.gov.br. Xangri-Lá, 07 de agosto de 2018.

Cilon Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE VERANÓPOLIS

Protocolo: 2018000139702

Resultado Chamada Pública nº 001/2018: Grupo Informal Agricultores DAP Física: itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 22; Cooperativa Santa Clara Ltda, itens 04, 13, 14, 18, 20; Vinícola Simonetto Ltda, item 21. Veranópolis, 07 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

Protocolo: 2018000139663

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

O Município de Bagé/RS torna públicas as licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2018 – Aquisição de Cargas de Gás de Cozinha (GLP) e Botijão (casco) – ARP. Recebimento das propostas até dia **22/08/2018**, às **08h15** no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às **9h** do dia **22/08/2018** no mesmo site.

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2018 – Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (TABLETS) para atender as necessidades das Unidades de Atenção Básica de Saúde – SMS. Recebimento das propostas até dia **22/08/2018**, às **13h** no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às **14h** do dia **22/08/2018** no mesmo site. Editais disponíveis no site www.bage.rs.gov.br. Informações: e-mail licitacoes@bage.rs.gov.br das 8h às 14h.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Camaquá torna público: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018** - Aquisição de madeiras para manutenção de portões, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. Abertura: 21 de agosto de 2018 às 9 horas. Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 - 7237, E-mail: licitacoes@camaquars.gov.br, Site: www.camaquars.gov.br e Portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Camaquá, RS, 07 de agosto de 2018. Ivo de Lima Ferreira - Prefeito de Camaquá.

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL VIADUTOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

O Município de Viadutos/RS, torna público que no dia 23/08/2018, às 9:00 horas será realizado o Pregão Presencial nº24/2018, que tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para o Segundo Semestre de 2018. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anacleto Ribeiro, nº 84, pelo fone (54) 3395-1800.

Viadutos/RS, 07 de Agosto de 2018.
CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA**

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, consoante o processo administrativo nº 7060/2018, da Procuradoria Geral do Município, comunica a **SUSPENSÃO** do edital de **Concorrência Pública nº 03/2018**, que visava a contratação de empresa para operação do aterro sanitário e coleta de lixo urbano do Município de Vacaria/RS.

Comunicação o julgamento de habilitação da **Concorrência Pública nº 05/2018**, que visa a construção de unidade de acabamento (Assio Santa Isabele), Habilitada empresa Gemma Construtora e Incorporadora Ltda; Inabilitada Somma Construtora e Incorporadora Ltda. Data de abertura da proposta da empresa habilitada 16/08/2018, às 17h. Abre-se o prazo legal de recurso. Comunica também a publicação das seguintes editais:

Pregão Eletrônico nº 13/2018 Aquisição de móveis. Data de abertura: 29/08/2018 às 09h.
Tomada de Preços nº 07/2018: Contratação de empresa para atender os alunos matriculados na Rede de Bombeiros. Data de abertura: 28/08/2018 às 15h. Intgra dos editais e as pelo site www.vacarias.gov.br. Info. 54 3231 6410.

Vacaria, 07 de agosto de 2018.
Prefeito Municipal - Amadeu de Almeida Boeira

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 258/2018**. Tipo: **PREÇO FIXO**. Objeto: Habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados na Rede Pública de ensino do Município de Torres, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº. 26/2013 e Resolução FNDE nº. 04/2015. O prazo para a entrega dos envelopes será no dia 24 de agosto de 2018, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá no dia 15 horas, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Torres, sito a Rua José Antônio Picalor, 79, Centro - Torres/RS. CEP 95.560-000. Cópia do Edital poderão ser obtidas no site www.torres.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 51-3626-9150 ramal 217, das 13h às 17h 30min de segunda à sexta-feira ou através do e-mail licitacoes@torres.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 20/2018

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Rolante, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que se encontra instaurado o processo licitatório na Modalidade Pregão eletrônico (SRP) - menor preço - PE 20/2018 - Aquisição de Materiais Elétricos para Retoria e Campi do IFRS. Edital a partir de 08/08/2018 no site oficial www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura do certame: 20/08/2018, às 09h também no site oficial www.comprasgovernamentais.gov.br.

Rolante - RS, 06 de Agosto de 2018
Jesus Rosemar Borges
Diretor Geral *Pro Tempore*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
Xangri-Lá, um lugar para todos!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150-18

O Município de Xangri-Lá torna público ao conhecimento dos interessados que no dia 23 de agosto de 2018 às 13h ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA FINA LAVADA, PEDRA RACHÃO, BASE GRADUADA PARA ASFALTO, PEDRISCO E PÓ DE BRITA**, conforme Edital de nº 188-18. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangri-la.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 07 de agosto de 2018.
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. Objeto: para possível contratação de empresa com fins de realizar fornecimento de equipamentos de informática para uso das Secretarias Municipais, na quantidade e condições editadas. A Pregoeira e Equipe receberão os documentos e propostas de preços em 20/08/2018, às 09h30min, na Set. Administração. Cópia do Edital e Informações no Dept. Licitações - Set. Adm., à Rua João Neves,194, Cidreira/RS, fone(51)3661 5778, site www.cidreira.rs.gov.br.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (002/2018)

O Prefeito do Município de Carazinho, nos termos do art. 30, da Lei nº13.019/2014 e Art. 16 do Decreto Executivo 128/2018, torna público o processo de dispensa de chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Idosos de Carazinho. Valor Total da transferência de recursos: R\$126.996,38(Cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos). Prazo de execução: Agosto/2018 a 12-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.06.08.241.1006.2616
3445042000000

A Prefeitura Municipal de Carazinho/RS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal, Milton Schmitz, Prefeito.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 257/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (ART. 47 E 48) E LEI MUNICIPAL Nº 4.721/2014 (ART. 44)**. Data de abertura: 14hs do dia 22/08/2018. Regência: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.566/1993 e pelo Decreto Municipal nº 47/2005, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal nº 4.216/2009, Nº 4.458/2011, Decreto Municipal Nº 141/2017 e Lei Federal Nº 11.788/2008. Cópia do Edital poderão ser obtidas no site www.torres.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 51-3626-9150 ramal 217, das 13h às 17h e 30 min de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail licitacoes@torres.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HORIZONTINA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 007/2018
NOTIFICAÇÃO REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PAE Nº 009/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTINA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA a empresa abaixo identificada, com sede em local incerto e não sabido de seguintes:

NOTIFICADA: L.J PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 16.952.868/0001-69

ASSUNTO: O Município de Horizontina torna público que foram aplicadas a empresa L.J PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, as penalidades de multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do contrato se calculado sobre o montante não adimplido do contrato, conforme estabelecido em tais instrumentos), conforme cálculo do preito contador no valor de R\$ 215,74 e ficando **SUSPENSO** do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01(um) ano, conforme relatório final da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 034/2014009/2017 e decisão da autoridade competente.

Horizontina/RS, 06 de Agosto de 2018.
Antônio Otacílio Lajús
Prefeito Municipal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS/ADITIVOS - JULHO

A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, torna público que durante o mês de julho de 2018 foram realizados os seguintes contratos:

Nº Contrato	Data do Contrato	Processo Licitatório	Empresa	Objeto	Valor
075/2018	03/07/2018	PR 042/2018	E. A. Cordova & Cia. Ltda. - ME	Serviço de Segurança 46º Festival de Cinema do Gramado	R\$ 58.024,00
076/2018	09/07/2018	PR 045/2018	Neo Luz & Som Ltda.	Serviços de Som e Luz Programa de Artes	R\$ 11.000,00
077/2018	11/07/2018	IN 011/2018	Histórias Incríveis	Coreografia espetáculos 33º Natal Luz	R\$ 200.000,00
078/2018	11/07/2018	IN 010/2018	Histórias Incríveis	Direção Musical 33º Natal Luz	R\$ 280.000,00
079/2018	11/07/2018	PR 046/2018	Irmãos Rodrigues Ltda. - ME	Serviços de Brigadistas para o 46º Festival do Cinema de Gramado	R\$ 10.900,00
080/2018	11/07/2018	PR 044/2018	Susanna Martins Spller	Projeto de Orelagem Pluvial do Entorno do Pavilhão 3	R\$ 548.850,00
081/2018	20/07/2018	PR 048/2018	Mondiale Acrílicos Indústria e Comércio Ltda.	Profêis 46º Festival de Cinema	R\$ 330.000,00
082/2018	20/07/2018	PR 050/2018	G20 Empreendimentos e Soluções Ltda.	Coreografia 46º Festival de Cinema	R\$ 505.000,00
083/2018	23/07/2018	IN 015/2018	Histórias Incríveis	Coreografia 33º Natal Luz de Gramado	R\$ 330.000,00
084/2018	24/07/2018	TP 005/2018	AM Produtos Ltda. - ME	PropONENTE 29ª Festa da Colônia de Gramado	3%
085/2018	24/07/2018	CC 008/2018	Super G Fonegense Ltda. - ME	Fornecimento de Acessórios para Fixação das Telhas Pavilhão 3	R\$ 28.052,53
086/2018	25/07/2018	CC 007/2018	Leodir A Handow EIRELI - ME	Projeto de Orelagem Pluvial do Entorno do Pavilhão 3	R\$ 31.280,00
087/2018	25/07/2018	IN 014/2018	Fabrilcio da Silva Gomes	Furnigos Natal Luz	R\$ 7.500,00
088/2018	30/07/2018	PR 049/2018	CR Flores & Cia. Ltda.	Fornecimento de Velas para o espetáculo "Reencantos de Natal"	R\$ 60.000,00
089/2018	31/07/2018	PR 053/2018	Inneu Inarilo Martins & Cia. Ltda.	Segurança Desarmada 10º Festival de Cultura e Gastronomia de Gramado	R\$ 18.800,00
090/2018	31/07/2018	PR 054/2018	Callister Soluções em Contato Ltda. - ME	Serviços de Call Center 33º Natal Luz de Gramado	R\$ 87.945,00

Gramado/RS, 08 de agosto de 2018.
EDSON HUMBERTO NÉSPOLO
Presidente

SAPIRANGA
Prefeitura inicia substituição de árvores com risco de queda

A prefeitura, por meio das secretarias municipais de Planejamento, Habitação, Segurança e Mobilidade e Obras Públicas e Serviços Urbanos iniciou, na última quarta-feira, a retirada de árvores em estado de risco no município. A ação se iniciou na avenida 20 de Setembro, em frente ao Centro Evangélico, onde sete árvores da espécie Canafistula (Peltophorum dubium), que estavam com estado fitossanitário comprometido, ou seja, árvores que estavam condenadas, estão sendo retiradas do local. Ao todo, serão 33 árvores retiradas por motivo de risco, mas 50 serão compensadas pela Rio Grande Energia (RGE).

As árvores retiradas na Praça das Nações, na avenida 20 de Setembro, no Centro, estavam acusando riscos de queda e sendo um perigo à população e veículos que estacionam no local. A RGE compensará a retirada de todas as árvores com o plantio de mudas de espécies variadas, com dois metros de altura. Na Praça das Nações, onde as árvores foram retiradas, serão imediatamente plantadas mudas da mesma espécie (Canafistula) no local. Destas 50 mudas plantadas, 33 serão nos mesmos locais da retirada e as outras 17 serão na ciclovia da avenida 20 de Setembro, próximo ao Centro Municipal de Ensino Ayrton Senna, bairro Voo Livre.

De acordo com o departamento de Meio Ambiente (DMA) da prefeitura, as árvores estão sendo retiradas por motivos específicos. Elas apresentavam risco de queda ou de interrompimento de trajeto das pessoas pelos passeios públicos da Cidade (estão desniveoados). Essa situação poderia ocasionar em algum acidente com os pedestres, nos passeios públicos, principalmente nos dias de chuva, onde as calçadas ficam escorregadias. Além disso, diversas árvores estão secas e com galhos pendentes para o lado da rua podendo cair sobre os carros. Estes problemas foram constatados pela secretaria municipal de Planejamento, Habitação, Segurança e Mobilidade, que passou a situação ao departamento de Meio Ambiente. Os técnicos do departamento realizaram a análise das árvores, verificando o estado de saúde comprometido, e autorizando a retirada.

Todas as árvores serão substituídas pela RGE Sul por espécies indicadas pelo DMA, de, no mínimo, dois metros de altura. A autorização foi realizada com base nessa avaliação do Formulário Básico de Avaliação de Árvores de Risco (Sociedade Internacional de Arborização- ISA- 2013). O manejo das árvores da arborização urbana é sempre necessário, neste caso específico, as árvores não apresentavam mais copa e além dos históricos de galhos podres caindo sobre carros e pessoas andando na praça", destaca a bióloga, Maíara Danieli Oberherr.



Processo nº:	11691-0200/18-4
Matéria:	INSPEÇÃO ESPECIAL
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE VACARIA
Assunto:	POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018 – CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, SERVIÇO DE COLETA DE LIXO CONVENCIONAL E SELETIVA, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, VARRIÇÃO, ROÇADA E CAPINA, COM SUGESTÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA A SUSPENSÃO DO CERTAME.
Administrador:	AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Procuradores:	GLADIMIR CHIELE – OAB/RS Nº 41.290 e LEANDRO JACOCIUNAS – OAB/RS Nº 51.659
Exercício:	2018

Vistos em Gabinete.

Retorna a este Gabinete o Processo de Inspeção Especial aberto junto ao Executivo Municipal de Vacaria, no qual se examinam possíveis irregularidades na licitação realizada sob a modalidade de Concorrência Pública, nº 03/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa para operação de aterro sanitário, serviço de coleta de lixo convencional e seletiva, destinação final de resíduos, varrição, roçada e capina.

A Área Técnica, por meio da Informação nº 05/2018-SRCS, aponta como irregular (peça 1305963):

a) a ausência de informação do processo licitatório em questão no Sistema LicitaCon deste TCE, em afronta à Instrução Normativa nº 13/2017;

b) a aglutinação dos serviços em um único lote, sem a demonstração da vantagem técnica e econômica para a Administração;

c) a incoerência entre as especificações técnicas da prestação dos serviços e as planilhas orçamentárias elaboradas;



d) a utilização de quantitativos e/ou estimativas indevidas para a formação do custo dos serviços; e

e) as planilhas orçamentárias mostram-se excessivamente sintéticas, sem expressar discriminadamente a origem do custo proposto para os serviços.

De acordo com a Área Técnica (peça 1305963 p. 4),

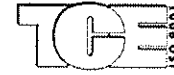
"não obstante tenham sido elaboradas planilhas orçamentárias, essas não espelham adequadamente os serviços a serem prestados e são incompletas para a correta formação e aceitação do seu custo".

Em face dessas constatações, a Área Técnica sugere a adoção de medida cautelar com o objetivo de suspender a licitação, no estágio que se encontrar, bem como que seja cientificado o Administrador para que promova as alterações necessárias no Edital, a fim de sanar as inconformidades apontadas, adequando-o ao preceituado na Lei Federal nº 8.666/1993, principalmente no que tange à aglutinação do objeto e à elaboração de planilhas orçamentárias adequadas.

A Conselheira Substituta Ana Warpechowski, em exercício da minha substituição, determinou a intimação do Administrador, a fim de que tomasse ciência do conteúdo da Informação nº 05/2018 – SRCS e da sua decisão, bem como para que se manifestasse a respeito das inconformidades detectadas pelo Órgão Técnico no prazo de 05 (cinco) dias.

O Administrador, Senhor Amadeu de Almeida Boeira, apresentou manifestação, subscrita por procuradores, os advogados Gladimir Chiele – OAB/RS nº 41.290 e Leandro Jacociunas – OAB/RS nº 51.659, por meio da qual discorda dos apontamentos e requer o indeferimento da medida cautelar (peça 1350269). Posteriormente, apresentou documentos complementares (peça 1363997).

Na sequência, em razão da manifestação e dos documentos apresentados pelo Administrador, determinei o encaminhamento dos autos à



Supervisão Instrução de Contas Municipais - SICM para a realização da competente análise técnica.

A Supervisão de Instrução de Contas Municipais - SICM, após detalhada análise da manifestação e dos documentos apresentados pelo Administrador, opinou pela concessão de medida liminar acautelatória, com fulcro no inciso XI do artigo 12 do RITCE c/c o artigo 798 do CPC, a fim de suspender o andamento da Concorrência Pública nº 03/2018, para que a Gestão realize os devidos ajustes, principalmente no que tange à aglutinação do objeto e à elaboração de planilhas orçamentárias adequadas.

É o RELATÓRIO.

Passo a DECIDIR.

Verifico que a Área Técnica aponta irregularidades na licitação realizada pelo Executivo Municipal de Vacaria – Concorrência Pública nº 03/2018 - cujo objeto consiste na contratação de empresa para operação de aterro sanitário, serviço de coleta de lixo convencional e seletiva, destinação final de resíduos, varrição, roçada e capina.

Em que pese a manifestação e documentos apresentados pelo Administrador, verifico que não foram suficientes para afastar as inconformidades apontadas na Informação nº 05/2018 – SRCS, notadamente quanto à ausência de justificativa técnica e econômica para a aglutinação dos serviços; às deficiências verificadas nas especificações técnicas dos serviços e nas planilhas orçamentárias; aos quantitativos/estimativas indevidas utilizadas na formação do custo dos serviços; e à falta de detalhamento da origem do custo proposto para os serviços.

Assim, em sintonia com a manifestação do Órgão Técnico, em sede de cognição sumária, entendo presentes o *fumus boni iuris* (fumaça do bom direito) e o *periculum in mora* (perigo na demora), razão pela qual **concedo a medida acautelatória** para suspender a licitação, Concorrência Pública nº 03/2018, no estágio que se encontrar, até que esta Egrégia Corte de Contas analise o mérito das questões aqui reportadas e de outras que eventualmente julgue necessárias.



Determino, ainda, a cientificação do Administrador, para que promova as alterações necessárias no Edital, a fim de sanar as inconformidades apontadas na Informação nº 05/2018 – SRCS, disponibilizando, desde já, o auxílio do Órgão Técnico da Casa, vinculado à Direção de Controle e Fiscalização, para esse mister.

Em continuidade, encaminhem-se os autos ao Serviço de Controle Processual e Operacional – SEPROC para a intimação do Administrador Responsável acerca do conteúdo desta decisão e, nos termos do inciso IV do artigo 12 do Regimento Interno deste Tribunal, das informações contidas na Informação nº 05/2018 – SRCS (peça 1305963), para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar esclarecimentos sobre o ali destacado, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Analisados os esclarecimentos, ou na falta desses, seja o Processo remetido ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para os fins do que dispõe o artigo 36, inciso II, do RITCE.

Publique-se.

Em 20 de julho de 2018.

Conselheiro Marco Peixoto,
Assinado digitalmente pelo Relator.